

Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do Programa de Auxílio Permanência

Student assistance policy in the three last governments: relevance of the Permanence Assistance Program

Política de asistencia estudiantil en los tres últimos gobiernos: relevancia del Programa de Ayuda Permanencia

Ana Rita Dantas da Silva - Instituto Federal de São Paulo - IFSP | Assistente Social | Universidade Cidade de São Paulo | Departamento | São Paulo | SP | Brasil. Contato: anarita_msn@hotmail.com 

Celia Maria Haas - Universidade Cidade de São Paulo | Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação | São Paulo | SP | Brasil. Contato: celia.haas@unicid.edu.br 

Resumo: Este artigo tem os objetivos de compreender a implementação dessa política e seu financiamento no Brasil, nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff e, a partir da perspectiva dos estudantes bolsistas do Programa de Auxílio Permanência de um Instituto Federal de São Paulo, dos anos de 2014 e 2015, a relevância do Programa e os efeitos da Assistência Estudantil percebidos por esses discentes. A metodologia adotada foi de natureza exploratória de cunho bibliográfico e documental, complementados com os dados quanti-qualitativos levantados com base nos questionários. Como resultado da investigação, identificou-se uma avaliação positiva por parte dos alunos envolvidos na pesquisa sobre o Programa de Auxílio Permanência, uma vez que lhes estimulou ao prosseguimento dos estudos. Observou-se também que, para haver maior permanência dos estudantes é necessário que haja outros instrumentos de estímulo aos alunos, além da concessão dos auxílios estudantis.

Palavras-chave: Educação profissional e tecnológica. Assistência estudantil. Programa de auxílio permanência.

Abstract: This article aims to understand the implementation of this policy and its financing in Brazil in the governments of Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva and Dilma Rousseff and, from the perspective of the scholarship students of the Permanent Residency Program of a Federal Institute of São Paulo, from the years 2014 and 2015, the relevance of the Program and the effects of Student Assistance perceived by these students. The methodology adopted was an exploratory bibliographical and documentary nature, complemented with quantitative data collected on the basis of the questionnaires. As a result of the research, a positive evaluation was identified by the students involved in the Research on the Permanency Relief Program, since it stimulated them to continue their studies. It was also observed that in order to have a greater permanence of the students it is necessary that there be other instruments of stimulation to the students, besides the granting of the student aid.

Keywords: Professional and technological education. Student assistance. Permanence assistance program.

Resumen: Este artículo tiene los objetivos de comprender la implementación de esa política y su financiamiento en Brasil en los gobiernos de Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva y Dilma Rousseff y, desde la perspectiva de los estudiantes becarios del Programa de Ayuda Permanencia de un Instituto Federal de São Paulo, de los años 2014 y 2015, la relevancia del Programa y los efectos de la Asistencia Estudiantil percibidos por esos alumnos. La metodología adoptada fue de naturaleza exploratoria de cunho bibliográfico y documental, complementados con los datos cuantitativos que se plantean sobre la base de los cuestionarios. Como resultado de la investigación, se identificó una evaluación positiva por parte de los alumnos involucrados en la investigación sobre el Programa de Asistencia Permanencia, ya que les estimuló a la continuación de los estudios. Se observó también que para tener mayor permanencia de los estudiantes es necesario que haya otros instrumentos de estímulo a los alumnos, además de la concesión de las ayudas estudiantiles.

Palabras clave: Educación profesional y tecnológica. Asistencia estudiantil. Programa de ayuda permanencia.

• Recebido em 11 de março de 2019 • Aprovado em 23 de maio 2019 • e-ISSN: 2177-5796

DOI: <http://dx.doi.org/10.22483/2177-5796.2019v21n2p503-523>

Copyright © 2019. Conteúdo de acesso aberto, distribuído sob os termos da Licença Internaonal da CreativeCommons – CC BY-NC-SA – Atribuição Não Comercial (<https://br.creativecommons.org/licencas/>) – Permite distribuição e reprodução, desde que atribuam os devido créditos à publicação, ao autor(es) e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

1 Introdução

Partindo da compreensão da implementação, no Brasil, da Política de Assistência Estudantil (PAE), nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC), Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, pretendeu-se neste trabalho refletir acerca da relevância de Auxílio Permanência na visão dos estudantes bolsistas de um Instituto Federal de São Paulo (IFSP), identificando, por meio de questionários avaliativos da Assistência Estudantil (AE), realizados por essa instituição nos anos de 2014 e 2015, a importância do Programa e os efeitos da AE percebida pelos discentes bolsistas.

O problema da presente pesquisa insere-se em uma reflexão sobre a relevância do Programa de Auxílio Permanência no IFSP. A instituição pesquisada foi denominada *campus* “A”, tendo em vista a preservação do sigilo, e está localizada no interior do Estado de São Paulo, próxima a bairros periféricos, numa cidade considerada estância turística.

O objetivo central da investigação foi a reflexão, a partir dos questionários avaliativos da AE do IFSP, *campus* “A”, a relevância do Programa de Auxílio Permanência identificada pelos estudantes bolsistas dos anos de 2014 e 2015.

A investigação consiste em uma pesquisa exploratória quanti-qualitativa, considerando que serão apresentados dados quantitativos com as respectivas análises qualitativas. O estudo tem por base levantamento bibliográfico e documental, além da revisão de literatura, servindo-se ainda dos questionários de avaliação do Programa de Auxílio Permanência da PAE do IFSP, *Campus* “A”, respondidos pelos próprios alunos beneficiários do programa nos anos de 2014 e 2015, com vistas a identificar resultados efetivos das ações desse programa na permanência e êxito dos estudantes.

Analisa-se a percepção da importância da execução da PAE nas Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e observa-se o duplo papel desempenhado por essa política, considerando a observância na literatura explorada sobre a estratégia do poder público em utilizá-la também como instrumento nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs) para a elevação dos índices de escolaridade e, conseqüentemente, para a elevação de mão de obra qualificada que atenda aos interesses dos setores econômicos.

2A assistência estudantil no Governo FHC

Na gestão de FHC (1995-2002), as normas estabelecidas nos meios legais sobre a AE, assim como na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996), eram ainda muito ineficientes. Não existia, de fato, uma política pública que pudesse contribuir para o acesso e a permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, especificamente nas federais, pois, segundo Palavezzini (2014, p. 12),

A Constituição de 1988 e, posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, apesar de somente tangenciar a assistência estudantil, não estabelecem de fato uma política pública de assistência estudantil, uma vez que esses dispositivos legais não preveem a destinação das verbas necessárias para tal. Os programas de assistência ao estudante universitário vinham sendo mantidos (sobretudo no fim da década de 1970 e durante a toda década de 1980) precariamente, com recursos próprios das instituições.

Contudo, nos anos 1990, houve um estímulo aos estudantes para o acesso à educação superior nas IES privadas, tendo em vista a implementação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) no governo FHC, por meio da Medida Provisória n.º 1.827, de 27 de maio de 1999, que, posteriormente, transformou-se na Lei Federal n.º 10.260, de 07 de dezembro de 2001 (BRASIL, 1999; 2001b), possibilitando a alocação de verbas públicas para as instituições privadas.

Art. 1º - O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2001b).

Quanto à gestão do Fies, a publicação original da Lei n.º 10.260, em seu art. 3.º, incisos I e II, estabelece que esta caberá ao Ministério da Educação (MEC), “na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo”, sendo a Caixa Econômica Federal (CEF) o agente operador, conforme regulamento (BRASIL, 2001b). O estudante selecionado recebe um financiamento de até 70% dos encargos educacionais cobrados pelas IES não gratuitas, conforme se observa no art. 4.º da referida lei:

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

Art. 4.º - São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados (BRASIL, 2001b).

Chaves e Amaral (2016) destacam alguns pontos sobre o empréstimo recebido pelo aluno através do Fies e enfatizam que, a partir do momento que o Tesouro Nacional recebe esses recursos do estudante, o órgão os utiliza exclusivamente no resgate de títulos da dívida pública. Isto acontece porque a citada Lei n.º 10.260, em seu art. 7.º (BRASIL, 2001b), consentiu à União “emitir títulos da dívida pública em favor do FIES”. Deste modo, os autores acentuam que,

[...] para o Tesouro, tudo se passa como se fosse uma troca de um tipo de título da dívida pública (NTN, LFT etc.) que são resgatados por outro tipo de título da dívida pública (CFT, que são emitidos). Em termos líquidos, não se altera o estoque da dívida pública total (CHAVES; AMARAL, 2016, p. 61).

Assim, compreende-se que, com o passar do tempo, o governo espera que os recursos financeiros concedidos ao pagamento das mensalidades dos estudantes da educação superior, através do Fies, possam retornar aos cofres da União, com vistas a contribuir para o pagamento da dívida pública. Contudo, segundo Barros (2003), a experiência do crédito educativo mostrou que a probabilidade de inadimplência é alta, tendo chegado a 83% no ano de 1997.

Quanto aos recursos utilizados para o financiamento dos estudantes no segundo mandato de FHC, verifica-se que, entre os anos de 2000 e 2002, houve um grande valor financeiro destinado às IES privadas por meio do Fies. Somente em 2000 foram destinados R\$ 2.365.682.279; e em 2002, foram repassados R\$ 1.406.894.383. Além disso, houve ainda o pagamento de uma taxa de administração aos agentes financeiros do Fundo: Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil (CHAVES; AMARAL, 2016).

Outra medida introduzida pelo governo FHC, como reestruturação da educação superior, refere-se à aprovação da Lei Federal n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2001a). Essa lei, segundo Ferreira (2012, p. 460), obteve “vários vetos que explicitaram a transferência de responsabilidades do poder público para a sociedade no financiamento da educação”.

No ano de 2000 - assim como nos anos de 1990 -, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace) realizou discussões sobre o que seria a assistência ideal para o acesso e permanência dos estudantes nas Instituições Federais e

reivindicou a inserção da AE no primeiro PNE (2001-2010). Para a concretização das ideias, o Fórum produziu um documento com base na *I Pesquisa do Perfil Socioeconômico dos Estudantes*, “formalizando uma solicitação de inclusão, no PNE, da AE e de indicadores para a permanência estudantil nas IES públicas” (FONAPRACE, 2012, p. 25).

Faz-se mister lembrar que, já em 1987, mesmo em meio à opressão política da época, o Fonaprace e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) compuseram duas frentes políticas de discussões sobre as questões educacionais, especialmente aquelas relativas à AE (VASCONCELOS, 2010).

Com a aprovação do PNE 2001-2010 - Lei n.º 10.172 - a solicitação do Fonaprace foi atendida, inserida entre os objetivos e metas - item 4.3 -, especificamente os de número 34 do PNE, salientando-se que o Estado deve “estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico” (BRASIL, 2001a), tendo como objetivo prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, no mínimo, 30% de estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos.

Assim posto, compreende-se que na gestão de FHC houve uma grande luta do Fonaprace para a implementação de uma PAE para a educação superior pública, tendo em vista que o incentivo do governo ao estudante era dado, sobretudo para as IES privadas, mediante a institucionalização do Fies, motivadora do acesso e permanência dos discentes nessa modalidade institucional. Em contrapartida, relegava-se a um segundo plano o investimento na AE da área pública.

3A assistência estudantil no Governo Lula

No ano de 2002, com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da república, gerou-se no país uma expectativa de rompimento com a política neoliberal implementada em governos anteriores, como nos de Fernando Collor de Mello e FHC. Contudo, segundo Poggere (2015), a política econômica adotada pelo presidente Lula, apesar de ter contribuído para os avanços no país, em termos de acesso e permanência, deu continuidade às medidas de governos anteriores, por meio da mesma política neoliberal. Negrão (1996) corrobora, dizendo que, com a instauração do neoliberalismo no Brasil desde o governo de Fernando Collor de Mello, dava-se

início ao processo de privatização das estatais no país e que, dessa forma, o neoliberalismo vinha aos poucos obtendo espaço no Brasil como alternativa política à crise.

A continuidade da política neoliberal no governo Lula ficou evidente com a realização da reforma da educação superior, a partir de seu primeiro mandato (2003-2006), especificamente com a implementação do Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes). O enunciado fica explícito nas palavras de Poggeri (2015, p. 5), quando a autora salienta:

A política econômica adotada pelo então presidente e sua equipe de governo não tinha nada de novo, seguindo basicamente os mesmos modelos de seu antecessor. No campo educacional, especificamente na educação Superior, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) foi o propulsor da reforma da educação superior que se iniciou em 2003, com a implantação de programas, regulamentações e parcerias público-privadas [...].

No que se refere ao Prouni, que foi instituído em 2005 por meio da Lei Federal n.º 11.096, de 13 de janeiro de 2005, o programa regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, alterando a Lei n.º 10.891, de 09 de julho de 2004 (BRASIL, 2004). O art. 1.º daquela norma – Lei n.º 11.096 – prescreve que esse programa é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e bolsas de estudos parciais - de 50% ou de 25% - para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. Para a concessão da bolsa integral, o aluno não pode ter curso superior e comprovar uma renda familiar mensal *per capita* de até 1½ salário-mínimo (BRASIL, 2005).

Conforme Chacon e Calderón (2015), o Prouni, instituído no governo Lula, possibilitou a entrada de muitos estudantes nas instituições privadas de ensino superior, pois o programa visava à concessão de bolsas de estudo para estudantes oriundos do ensino médio da rede pública ou bolsistas integrais da rede particular, sendo a seleção feita através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Tal programa proporcionou o acesso ao ensino superior para milhares de estudantes provenientes das camadas menos favorecidas. Assim, a gestão do presidente também contribuiu para a expansão das IES públicas e privadas, conforme pode ser observado na afirmação a seguir.

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

[...] o PROUNI já atendeu a mais de 863 mil estudantes, entre 2005 e 2010, sendo 70% de bolsas integrais, proporcionando, assim, acesso ao ensino superior para as camadas sociais menos favorecidas, incluindo bolsistas afrodescendentes e indígenas [...] em 2010 havia aproximadamente 473 mil bolsas em utilização, ou seja, 473 mil pessoas matriculadas no ensino superior privado com subsídios governamentais, impostos e contribuições que o estado deixa de receber do setor privado para financiar bolsas de estudos (CHACON; CALDERÓN, 2015, p. 12).

Porém, segundo Davies (2004), as IES privadas, na gestão de Lula, continuaram a ser beneficiadas por meio de várias isenções fiscais que, juntamente com outros fatores, explicam a grande expansão da educação superior privada. O autor identifica as isenções fiscais como privilégios concedidos a essa modalidade educacional e assevera:

Como se não bastassem todos esses privilégios, o governo federal resolveu oferecer mais um, com um verniz democratizante, pois se intitula 'Universidade para todos', que ainda não é uma proposta bem definida e detalhada, mas apenas uma ideia de renúncia fiscal pelo governo em troca de vagas ociosas em instituições privadas (DAVIES, 2004, p. 250).

Além da assertiva acima, Davies (2004, p. 250) esclarece que é mais barato para o poder público comprar as vagas na educação privada que investir nas IES públicas, e exemplifica: “R\$ 50 milhões de renúncia fiscal garantem 100 mil vagas nas privadas, ao passo que para conseguir este número nas públicas seriam necessários R\$ 350 milhões”. Deste modo, o acesso do estudante no ensino superior é feito com maior rapidez nas IES privadas; no caso das públicas, levaria muito mais tempo.

Ademais, ainda para Davies (2004), o Prouni, que inspira a ideia de Universidade para Todos, não é universal, mas uma nova caracterização do Fies de focalização em grupos supostamente desfavorecidos e, com isto, o governo reduz tanto a educação quanto os serviços públicos, no aspecto econômico. Porém, ao transferir o fundo público para o setor privado, com vistas à contenção de gastos, ocorre a omissão do Estado quanto ao seu papel na oferta direta de educação.

Isto posto, pode-se considerar que até o final do primeiro mandato de Lula - 2003/2006 -, a AE era pensada pelo poder público para o acesso e permanência dos estudantes nas IES privadas, em detrimento das públicas, por meio do Fies e do Prouni, tendo em vista o plano de expansão do acesso pela política neoliberal, inexistindo, portanto, um plano de governo para o financiamento da AE nas IES públicas, inclusive para as Ifes.

À vista disto, o Fonaprace buscou aprimorar a definição de programas e projetos, por meio da elaboração de um documento mais amplo, além daquele inserido no PNE 2001/2010, instituído pela Lei n.º Lei n.º 10.172, item 4.3, objetivos e metas n.º 34, demonstrando aos órgãos governamentais a necessidade de destinação de recursos financeiros para a AE nas Ifes (BRASIL, 2001a). Tal preocupação resultou na materialização de uma minuta do Plano Nacional da Assistência Estudantil “elaborada a partir dos dados da Pesquisa do Perfil publicada em 1997 e das dificuldades enfrentadas pelos estudantes nas Ifes, observadas pelos setores responsáveis nas Instituições” (FONAPRACE, 2012, p. 25). O documento produzido foi encaminhado à Andifes, passando a ser documento base para as futuras ações relativas ao tema.

Nos anos de 2003 a 2004, segundo o FONAPRACE (2012), foi realizada a *II Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Ifes Brasileiras*, resultando em forte participação das instituições, perfazendo um número de 47 Ifes, de um total de 53, o equivalente, portanto, a 88,68% de participação. Nessa pesquisa, destacaram-se os seguintes resultados: “42,8% dos estudantes encontram-se nas classes C, D, E, cuja renda média familiar mensal atingia, no máximo, R\$ 927,00, e apresentavam uma situação de vulnerabilidade social” (FONAPRACE, 2012, p. 29). Desse modo, foi detectado o elevado número de estudantes em situação socioeconômica desfavorável, reafirmando a importância do financiamento para a AE nas Ifes.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) foi implementado em 2007 - segunda gestão de Lula - por meio do Decreto Federal n.º 6.096, de 24 de abril de 2007, considerando a meta de expansão da oferta de educação superior constante no item 4.3.1 do PNE, instituído pela Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001 (BRASIL 2007; 2001a). No art. 1.º do Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007, ficou estabelecido o objetivo do Reuni, explicitando a necessidade de ampliar as condições de acesso e permanência dos estudantes nas Ifes, como se pode observar:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais (BRASIL, 2007).

Chacon e Calderón (2015) fazem comentário sobre o lançamento do Reuni e observam que o principal objetivo de sua implementação era ampliar o acesso e a permanência dos

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

estudantes na educação superior pública nos cursos de graduação, bem como combater a evasão, por meio da expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação. Tal modelo buscava atingir metas com foco na eficiência e nos resultados. A assertiva fica demonstrada quando os autores acentuam:

O modelo de gestão das IES Federais, adotado no REUNI, é o da política para atingir metas, implantado com o modelo de controle de resultados e foco na eficiência e nos resultados. A ampliação da oferta de educação superior se deu pelo aumento de vagas de ingresso, principalmente no período noturno, redução de taxas e de evasão e ocupação de vagas ociosas (CHACON; CALDERÓN, 2015, p. 10).

Campos (2017, p. 183) também faz comentário quanto ao Reuni e sinaliza:

[...] movimento de reestruturação das universidades implantado pelo governo federal conhecido como REUNI. Um movimento, sem dúvida, necessário e ambicioso que definitivamente atingiu o princípio do ser Público, porque efetivamente abriu a universidade para todos. Possibilitou o acesso à universidade às classes sociais denominadas, antigamente, de populares, mas o fez sem a devida preparação, tanto estrutural (meios físicos, arquitetônicos, logísticos etc.), como formativa e de recursos humanos (formação continuada docente, formação continuada de técnicos administrativos, contratações etc.). A universidade dobrou ou triplicou de tamanho em todos os aspectos sem a capacidade para tal.

No que se refere à implementação do Reuni no governo Lula, o FONAPRACE (2012) salienta que o processo de implementação desse programa também contribuiu para o reconhecimento da importância da AE no contexto das Ifes brasileiras, compreendendo-a como mecanismo de direito social, buscando combater as desigualdades sociais e regionais, garantir a igualdade de oportunidade, bem como minimizar o percentual de abandono e trancamento de matrícula.

Em virtude de efervescência, encaminhamentos e discussões do FONAPRACE (2012) acerca da importância da AE para as diferentes IES, em 19 de julho de 2010, o presidente Lula assinou o Decreto n.º 7.234 (BRASIL, 2010), que deu força de lei à AE. O Decreto dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), atingindo não somente as Universidades, mas também os Institutos Federais, como se observa em seu artigo 4.º:

Art. 4.º - As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente (BRASIL, 2010).

Quanto ao financiamento para a AE nas Ifes, conforme o FONAPRACE (2012, p. 73), em 2008 - primeiro ano do Programa e segundo mandato de Lula -, foi investido um valor de R\$ 125,3 milhões, “seguido de 203 milhões em 2009, aumentando em 2010 para R\$ 304 milhões”, um valor correspondente a 50% a mais do orçamento de 2009.

4A assistência estudantil no Governo Dilma

Segundo o FONAPRACE (2012), em 2011, primeiro ano da gestão de Dilma, o governo investiu no PNAES R\$ 400 milhões, um aumento equivalente a 32%, comparado ao orçamento de 2010 - último ano do governo Lula. Em 2012, o valor direcionado ao PNAES chegou a R\$ 504 milhões, 26% a mais do orçamento do ano anterior.

Em 2014 - final do primeiro mandato do governo Dilma -, implementou-se a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovando o PNE 2014-2024, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da CF 1988, no sentido de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis (BRASIL, 1988; 2014). No referido plano, as ações para a AE estão presentes na meta 12, mais precisamente no item 12.5, quando se declara que o Estado deve

[...] ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(as) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico (BRASIL, 2014).

Quanto aos valores investidos no Fies, entre os governos FHC, Lula e Dilma, verifica-se, segundo Chaves e Amaral (2016), que houve uma grande evolução de recursos, sobretudo a partir de 2012 (primeiro mandato de Dilma Rousseff), tendo em vista uma concessão no valor de R\$ 6.734.268.859, chegando a atingir, em 2015, um valor de R\$ 14.709.583.082. A evolução do orçamento financiado para os estudantes das IES privadas nos diferentes governos é apresentada no quadro 1, a seguir.

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

Quadro 1 - Recursos financeiros associados ao Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (2000-2015). Valores em R\$, a preços de janeiro de 2016, corrigidos pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Governo	Ano	Recursos da União para o financiamento aos estudantes - Fies (R\$)
FHC	2000	2.365.682.279
	2001	1.189.604.694
	2002	1.406.894.383
Lula	2003	1.415.935.122
	2004	1.296.388.819
	2005	1.330.024.014
	2006	1.516.352.926
	2007	1.460.192.991
	2008	1.712.717.215
	2009	1.981.788.327
	2010	2.349.882.226
Dilma	2011	3.182.597.320
	2012	6.734.268.859
	2013	8.935.598.047
	2014	13.964.986.186
	2015	14.709.583.082

Fonte: CHAVES, Vera Lúcia Jacob; AMARAL, Nelson Cardoso. Política de expansão da educação superior no Brasil – o Prouni e o Fies como financiadores do setor privado. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 32, n. 4, p. 49-72, out./dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v32n4/1982-6621-edur-32-04-00049.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017. (p. 62).

Nota: Dados trabalhados pelas autoras.

Conforme se verifica no Quadro 1, é possível constatar a elevação orçamentária destinada ao Fies desde o governo FHC e, principalmente, na gestão Dilma - 2011/2015. Em meio a isto, nota-se, nos diferentes governos, a continuidade da concessão desse financiamento como estímulo aos estudantes ao acesso à educação superior privada no Brasil.

No que se refere ao orçamento utilizado para o Prouni, conforme Chaves e Amaral (2016), chegou a atingir nos anos de 2015 - segundo mandato do governo Dilma - R\$ 1.024.319.793, que, somados ao valor investido no Fies, no mesmo ano, totalizaram R\$ 16 bilhões.

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

Observa-se, assim, que o orçamento financeiro destinado à política de AE nas instituições públicas federais nos governos Lula e Dilma não teve tanta prioridade quanto nas IES privadas, por meio do Fies e Prouni.

5A implementação do Programa de Auxílio Permanência no Instituto Federal de São Paulo

O Instituto Federal de São Paulo (IFSP), atualmente, compõe-se 37 unidades distribuídas pelo Estado de São Paulo, contando com mais de 40 mil alunos matriculados (IFSP, 2018).

O IFSP recebeu vários nomes: Liceu Industrial de São Paulo, Escola Técnica, Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo (Cefet-SP), chegando a 2008 com a denominação de Instituto Federal de São Paulo (IFSP), ante a edição da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008) implementada no governo Lula, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, possibilitando a expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em todo o país.

Todavia, um fator importante acerca da dificuldade enfrentada por essa instituição de ensino refere-se ao ingresso e permanência do estudante, tendo em vista, muitas vezes, a sua desfavorável situação socioeconômica. É neste sentido que, diante da expansão da educação profissional e tecnológica, por meio dos planos de expansão de 2005 a 2007, ainda em decorrência do Reuni, com a reestruturação e expansão das Universidades e a luta do Fonaprace, desde 1987, propôs-se uma política de apoio ao aluno de maneira a contribuir para a sua permanência no ensino, a contenção da evasão, bem como a redução das desigualdades locais e regionais (BRASIL, 2007).

Nesta linha de raciocínio, Poggere (2015, p. 6) acentua:

A expansão das universidades brasileiras fez com que a oferta de vagas aumentasse significativamente no ensino superior. Com a expansão do número de vagas, atrelada à política de cotas, houveram [sic] alterações do perfil socioeconômico, cultural e educacional dos alunos que ingressam no ensino superior e, conseqüentemente, a questão da permanência destes nas universidades públicas tornaram-se relevantes.

Segundo Poggere (2015), com o aumento da oferta de vagas nas instituições de ensino superior, em Universidades e Institutos Federais, fez-se necessária a consolidação de programas voltados à permanência dos estudantes para contribuir com a efetivação da democratização do ensino superior público.

O objetivo principal das ações de enfrentamento do Programa de Auxílio Permanência no IFSP, segundo a Resolução n.º 41, é contribuir para a permanência do estudante na instituição, bem como minimizar a evasão por questões socioeconômicas (BRASIL, 2015a).

No que se refere à evasão escolar no IFSP, Daros (2014) relata que em seis *Campi* pesquisados - Araraquara, Bragança Paulista, Itapetininga, Hortolândia, São João da Boa Vista e Sertãozinho - nos anos de 2008 a 2013, os principais motivos da evasão escolar estão relacionados a dois fatores: ao trabalho e à questão das dificuldades de aprendizagem.

Quanto ao trabalho, Daros (2014, p. 103) destaca:

No IFSP, o primeiro de todos os motivos da evasão escolar, já citado na pesquisa realizada pelos campi, é a questão do trabalho, os atrasos, as horas extras no trabalho, o trânsito das grandes cidades e inflexibilidade por parte da instituição de considerar qual seria o melhor horário para o estudante do noturno são elementos objetivos que condicionam a evasão do estudante que trabalha.

No entanto, Daros (2014) observa que essa relação entre a dificuldade do estudante conciliar trabalho e estudo é ainda uma questão que deve ser mais bem desvelada. Além disso, as ações desenvolvidas para a redução da evasão não devem se limitar a programas de acesso e permanência, mas também ao estabelecimento de outras estratégias para a intervenção no combate à evasão.

Quanto ao PNAES, vale frisar que este programa também prevê a articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, cujas ações voltam-se às seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

6A relevância do Programa de Auxílio Permanência na visão dos estudantes bolsistas do IFSP, *campus* “A”, nos anos de 2014 e 2015

Os questionários avaliativos da AE do IFSP, *Campus* “A”, dos anos de 2014 e 2015, foram elaborados pelo próprio IFSP e aplicados aos estudantes bolsistas com vistas a obter resultados sobre as ações do programa durante o ano.

A opção na escolha, no presente trabalho, em realizar um estudo exploratório a partir de questionários de avaliação da AE já realizada pela instituição foi considerada relevante no sentido

de que se observou a importância de se fazer um comparativo das respostas dos alunos bolsistas do Programa no período de dois anos, 2014 e 2015, com vistas a observar a relevância do Programa de Auxílio Permanência identificada pelos estudantes bolsistas, bem como dos efeitos do programa em suas vidas.

Na avaliação de 2014, os resultados obtidos indicam que dos 64 participantes da pesquisa, 23, ou 36%, consideram de grande relevância o Programa de Auxílio Permanência, pois na visão dos beneficiários o programa possibilita a inclusão social dos alunos, contribuindo para a continuidade dos seus estudos sem a necessidade de trancarem a matrícula por falta de transporte ou alimentação. A afirmação evidencia-se em algumas falas, conforme descritas a seguir:

Os auxílios são importantes para a inclusão social dos alunos, contribuindo para a permanência.

Uma outra fala diz: O auxílio tem sido essencial para que eu possa continuar meus estudos; sem eles, seria bem complicado de continuar.

Isso significa que o PNAES tem sua importância para o crescimento dos sujeitos na conclusão dos seus estudos.

Quanto ao duplo papel desempenhado pela AE, Poggere (2015, p. 8) sinaliza:

Atrelada a uma política social, a assistência estudantil tem desempenhado duplo papel, garantindo ao mesmo tempo o acesso e a permanência dos estudantes, e estando vinculada à política econômica e também ao atendimento mais rápido ao mercado de trabalho, já que pretende a conclusão do curso no menor tempo possível e atrela a disponibilização de recursos ao orçamento que é ditado pelas metas fiscais.

Compreende-se, segundo Poggere (2015), que a política de AE é utilizada como estratégia governamental no sentido de que as camadas menos favorecidas da sociedade permaneçam na instituição até a conclusão dos seus estudos para que, posteriormente, se vinculem ao mercado de trabalho.

Um dos participantes da pesquisa avaliativa de 2014 (2%) também comentou sobre a necessidade de autonomia dos profissionais, sendo pertinente registrar aqui o que o discente afirma:

Penso eu que haja uma enorme boa vontade por parte dos profissionais do Núcleo Sociopedagógico, porém esbarram, até onde eu sei, na escassez de verbas e falta de autonomia em relação a “outros interesses dentro do campus”. Embora tenha uma ótima impressão em relação às pessoas do Núcleo Sociopedagógico, sei que por mais que queiram a melhoria das condições dos discentes, a realidade é que seu “poder de alcance” é pequeno e sofrem ingerências, pois têm que responder a muitos interesses e esses nem sempre estão em prol do aluno, que é a principal razão da existência do próprio Campus.

É possível observar que, embora se tenha definido como foco para as Ifes uma promoção da equidade, justiça social, com vistas à inclusão social dos sujeitos, o que prevalece na realidade são conflitos e antagonismos. Em meio a isso, Frigotto (2007, p. 1130) lembra que, por trás de cada conceito de conteúdo ou de financiamento e organização “da educação profissional e tecnológica, aninha-se um longo embate histórico de caráter político-ideológico que expressa relações de poder que se reiteram em nosso processo histórico”.

Foram obtidos ainda outros comentários: 2 estudantes, ou 3%, indicaram a necessidade de se analisar bem a situação socioeconômica dos alunos para a concessão dos auxílios; 2 - 3% - registraram ser desnecessária a concessão de auxílio estudantil para alunos do médio técnico; e 26 - 41% - apontaram a insuficiência nos valores dos auxílios para o atendimento das suas necessidades.

Quanto à insuficiência nos valores dos auxílios estudantis, um estudante alega: *“Insuficiência no valor para o auxílio transporte: meus gastos são aproximadamente R\$ 500,00 mensais”*.

Isto significa que o auxílio ofertado ao aluno, pela instituição, é insuficiente para cobrir todos os seus gastos. Contudo, a própria PAE do IFSP, Resolução n.º 41, dispõe em seu art. 17, § 3.º, que “os auxílios financeiros não têm a obrigatoriedade de cobrir todos os gastos dos estudantes” (BRASIL, 2015a). Deste modo, os alunos que não conseguem se manter com o auxílio concedido, muitas vezes precisam trabalhar para complementar o valor da bolsa. Esta afirmação evidencia-se em outra fala, quando se aponta: *“Não atende totalmente porque utilizo duas conduções e porque venho direto do trabalho que é longe”*.

Há que se observar, ainda, outras sugestões por parte dos beneficiários da pesquisa avaliativa de 2014, mesmo em pequeno percentual, mas que vale registrar: 2 estudantes - 3% - apontaram a necessidade de não haver atraso no pagamento dos auxílios; 1 discente - 2% - sugeriu maior transparência sobre os critérios de concessão dos auxílios; 1 beneficiário - 2% - sugeriu que houvesse melhoria na comunicação com os alunos; 1 participante - 2% - sugeriu ampliação do número de profissionais capacitados para atuar com as necessidades educacionais específicas dos estudantes – deficiências auditivas, visuais etc; 1 beneficiário - 2% - sugeriu compra de materiais para apoio aos alunos com deficiência física – carteiras adaptadas; 2 discentes - 3% - indicaram a necessidade de uma sala própria para a convivência – para descanso; 1 aluno - 2% - sugeriu maior articulação do IFSP com as esferas municipais e regionais, com

vistas à realização de parcerias com empresas, buscando estágios pertinentes aos cursos oferecidos no campus, mantendo os alunos estimulados, evitando-se, assim, a evasão escolar; e 2 estudantes - 3% - sugeriram a realização de mais projetos no IFSP, voltados ao Programa de Ações Universais - esporte, cultura, e inclusão digital.

Desta forma, depreende-se que, para haver maior permanência dos estudantes no *campus*, evitando-se a evasão escolar, são necessários mais instrumentos de estímulo aos alunos, de forma que possibilitem a integração, inclusão e socialização, além da concessão dos auxílios estudantis.

Na pesquisa avaliativa de 2015, dos 45 participantes, 7 bolsistas - 16% - registraram comentário sobre a relevância do Programa de Auxílio Permanência para a continuidade nos seus estudos, no sentido de poderem comprar alimentação, passagem e/ou realizar pagamentos de aluguel para moradia. A afirmação fica explícita quando um dos alunos diz:

A assistência me ajudou a continuar aqui no IF, numa escola boa, pois consegui comprar passe para chegar aqui e comer.

Outro aluno prossegue: A Assistência Estudantil é um dos melhores recursos oferecidos pelo Instituto Federal; comparece às datas dos pagamentos e de fato é muito importante para a permanência do aluno no curso.

Compreende-se que, na visão dos beneficiários do ano de 2015, assim como na avaliação de 2014, se atribui uma grande importância ao Programa de Auxílio Permanência para os estudantes no sentido de que lhes proporciona condições para a conclusão dos seus estudos, tendo em vista, muitas vezes, a situação socioeconômica desfavorável, considerando, desse modo, um impacto positivo em suas vidas.

Assim, a implementação de políticas públicas e programas revela-se como um instrumento importante para o combate à vulnerabilidade social que, por sua vez, está atrelada a diversos fatores, tendo em vista que “problemas como a exclusão, desigualdades sociais, discriminações e a violência decorrem de uma multiplicidade de fatores que interagem entre si formando complexas redes causais” (ABRAMOVAY et al, 2002, p. 68).

Houve, ainda, sugestões dos estudantes em 2015 para a melhoria da PAE. Da amostra realizada, 2 beneficiários - 4% -, assim como na avaliação de 2014, apontaram a necessidade de não haver atraso no pagamento dos auxílios; 2 alunos - 4% - sugeriram capacitação aos profissionais que trabalham com a AE; 1 beneficiário - 2% - informou a necessidade de construção de cantina; e 1 discente - 2%) - sugeriu maior acompanhamento aos alunos da AE.

De acordo com a pesquisa de avaliação da AE realizada pelos bolsistas do programa do IFSP, *Campus “A”*, nos anos de 2014 e 2015, depreende-se a relevância dessa política para a permanência dos estudantes e a conclusão de seus estudos. Verifica-se que os principais efeitos da AE na vida dos beneficiários estão associados à melhoria da alimentação, bem como à permanência dos estudantes no *campus*, o que lhes possibilita maior envolvimento com tarefas relacionadas ao curso.

Considerações Finais

A proposta de investigação no presente trabalho teve como questão central compreender a relevância do Programa de Auxílio Permanência no Instituto Federal de São Paulo (IFSP), verificando, na visão dos estudantes bolsistas do IFSP, *Campus “A”*, dos anos 2014 e 2015, a importância do programa, bem como os efeitos percebidos pelos discentes. Era propósito também conhecer a PAE nos governos de FHC, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, além do financiamento dessa política nas diferentes gestões.

Verificou-se, por meio da literatura explorada, que, na gestão de FHC (1995-2002), ainda não existia, de fato, uma política pública de AE que pudesse contribuir para o acesso e a permanência dos discentes nas Ifes. O estímulo aos discentes deu-se, sobretudo, para o acesso à educação superior nas IES privadas, considerando a implementação do Fies em 2001.

Em meio à política neoliberal dos anos de 1990, o Fonaprace, juntamente com a Andifes, realizaram pesquisas com os estudantes das Ifes, possibilitando-lhes identificar as necessidades dos discentes para a igualdade de oportunidade e permanência nessas instituições. As pesquisas produzidas serviram como base para o MEC, que verificou por meio delas a necessidade de recursos financeiros para a AE nas Ifes.

Na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2010), observou-se que, apesar de o presidente ter se mostrado um governante de esquerda, a favor das classes populares, ele continuou com a política neoliberal de seu antecessor, considerando a manutenção do Fies e a criação do Prouni, em 2005, prevalecendo, em seu primeiro mandato, uma AE que estimulava os estudantes para o acesso nas IES não gratuitas.

Verificou-se que, somente nos anos de 2007, com a criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), é que a AE passou a

ganhar força nas IES públicas, notadamente nas Ifes, por meio da implementação do Plano Nacional de Assistência Estudantil (2007), bem como com a aprovação do Decreto n.º 7.234 (BRASIL, 2010), que dispõe sobre o PNAES, atingindo tanto as Universidades quanto os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

No que se refere ao financiamento para a AE nas Ifes, a literatura explorada permitiu observar que no período de 2008 a 2010 (último mandato de Lula) o investimento no PNAES não passou dos 304 milhões, enquanto que o investimento destinado ao Fies, nesses mesmos anos, passou de 1 bilhão e setecentos milhões em 2008, atingindo um pouco mais de 2 bilhões em 2010. Isto ratifica o fato de que, nesse período, houve priorização na distribuição de recursos de AE para as IES não gratuitas, assim como no governo de FHC, revelando ainda a omissão do Estado na destinação de verbas para qualificar os serviços públicos.

No governo Dilma (2011 a 2016), observou-se a manutenção do PNAES nas Ifes, bem como dos Programas para o acesso e permanência dos sujeitos nas IES privadas por meio do Prouni e do Fies. No entanto, verificou-se que em seu governo também se manteve a política neoliberal, considerando a elevação de destinação de recursos para a AE nas IES privadas em detrimento das públicas, sobretudo a partir dos anos de 2012, período no qual se destinou um valor de R\$ 6.734.268.859,00 para o Fies. Em contrapartida, para o PNAES das Ifes, nesse mesmo ano, destinou-se um valor de 504 milhões, indicando, assim, uma semelhança nos dois governos antecessores quanto à contenção de verbas para as ações da AE na área pública.

Com relação à implementação do Programa de Auxílio Permanência no IFSP, atualmente estão vigentes as Resoluções de n. 41 e 42/2015 (BRASIL, 2015a, 2015b) que dispõem, respectivamente, sobre a PAE e a normatização dos auxílios, com o objetivo principal de contribuir para a permanência do estudante na instituição e minimizar a evasão por questões socioeconômicas.

Identificou-se, por meio da pesquisa avaliativa da AE dos anos 2014 e 2015 do IFSP, *Campus “A”*, uma avaliação positiva por parte dos alunos envolvidos, uma vez que a referida assistência estimulou os beneficiários ao prosseguimento dos estudos.

Verificaram-se os efeitos positivos da AE na vida dos estudantes bolsistas do IFSP, como a melhoria da alimentação, aumento da permanência dos estudantes no *campus* para envolvimento com tarefas relacionadas ao curso, possibilidade de compra de materiais didáticos e maior dedicação aos estudos, indicando, então, uma grande importância do Programa de Auxílio

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

Permanência para os estudantes no sentido de que lhes proporciona condições para o êxito nos estudos, tendo em vista, muitas vezes, a situação socioeconômica desfavorável.

Em vista disto, percebeu-se, na presente investigação, que, embora o Programa de Auxílio Permanência da PAE no IFSP seja emergencial e focalista, é também um instrumento positivo no sentido de melhorar as condições de vida de muitos jovens, possibilitando-lhes o acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão dos estudos.

Referências

ABRAMOVAY, Miriam *et al.* **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas.** Brasília: Unesco; BID, 2002. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/ue000077.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

BARROS, Helena Hellen D. de. **Financiamento estudantil.** Brasília/DF: Câmara dos Deputados, 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/arquivos-pdf/pdf/313903.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. **Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 fev. 2018.

BRASIL. **Medida Provisória n. 1.827, de 27 de maio de 1999.** Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto, 1999. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1999/medidaprovisoria-1827-27-maio-1999-378036-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 11 nov. 2017.

BRASIL. **Lei Federal n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 09 de janeiro de 2001a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 10 nov. 2017.

BRASIL. **Lei Federal n. 10.260, de 07 de dezembro de 2001.** Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 07 de dezembro de 2001b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRASIL. **Lei Federal n. 10.891, de 09 de julho de 2004.** Institui a Bolsa-Atleta. Brasília: Congresso Nacional, 09 de julho de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.891.htm. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRASIL. **Lei Federal n.º 11.096, de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos - Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei n. 10.891, de 09 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm. Acesso em: 15 nov. 2017.

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

BRASIL. **Decreto Federal n. 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. Brasília: Palácio do Planalto, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 18 fev. 2018.

BRASIL. **Lei Federal n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 29 de dezembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 18 jan. 2018.

BRASIL. **Decreto Federal n.º 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Brasília: Palácio do Planalto, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 5 fev. 2018.

BRASIL. **Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm. Acesso em: 14 fev. 2018.

BRASIL. **Resolução n. 41, de 02 de junho de 2015**. Altera a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. São Paulo. Brasília: MEC, 2015a. Disponível em: <http://www2.ifsp.edu.br/index.php/arquivos/category/505-resolucoes-2015.html?start=50>. Acesso em 18 jan. 2018.

BRASIL. **Resolução n. 42, de 02 de junho de 2015**. Altera a normatização dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Brasília: MEC, 2015b. Disponível em: <http://www2.ifsp.edu.br/index.php/arquivos/category/505-resolucoes-2015.html?start=50>. Acesso em: 18 jan. 2018.

CAMPOS, Douglas Aparecido de. A avaliação da educação superior diante de uma colonialidade do saber e do poder: a participação política discente. **Avaliação**, Campinas, v. 22, n. 1, p. 179-199, mar. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v22n1/1982-5765-aval-22-01-00179.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2017.

CHACON, José Marcelo Traina; CALDERÓN, Adolfo Ignacio. A expansão da educação superior privada no Brasil: do governo de FHC ao governo de Lula. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madrid, n. 17, v. 6, p. 78-100, set./dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/ries/v6n17/2007-2872-ries-6-17-00078.pdf>. Acesso em: 18 out. 2016.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; AMARAL, Nelson Cardoso. Política de expansão da educação superior no Brasil – o Pronuni e o Fies como financiadores do setor privado, **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 32, n. 4, p. 49-72, out./dez. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v32n4/1982-6621-edur-32-04-00049.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017.

DAROS, Michelli Aparecida. **O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a evasão escolar e a atuação do serviço social: uma experiência em construção (2008-2013)**. 2014. 184p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17666>. Acesso em: 12 out. 2017.

DAVIES, Nicholas. O governo Lula e a educação: a deserção do Estado continua? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 86, p. 245-252, abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302004000100012. Acesso em: 22 dez. 2017.

FERREIRA, Suely. Reformas na educação superior: de FHC a Dilma Rousseff (1995-2011), **Linhas Críticas**, Brasília, v. 18, n. 36, p. 455-472, maio/ago. 2012. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/ojs248/index.php/linhascriticas/article/view/6794/5773>. Acesso em: 2 dez. 2017.

SILVA, Ana Rita Dantas da; HAAS, Celia Maria. Política de assistência estudantil nos três últimos governos: relevância do programa de auxílio permanência.

FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Uberlândia/MG: UFU, 2012. Disponível em: http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/revista_fonaprace_25_anos.pdf. Acesso em: 12 jan. 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica, **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 1129-1152, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2328100.pdf>. Acesso em: 3 jan. 2018.

IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. São Paulo. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/institucional>. Acesso em: 10 mar. 2018.

NEGRÃO, João José de Oliveira. O governo FHC e o neoliberalismo. **Revista do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS)**, São Paulo, n. 1, p. 103-112, 1996. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18809>. Acesso em: 14 jan. 2018.

PALAVEZZINI, Juliana. Trajetória da assistência estudantil no ensino superior do Brasil. **Atlante – Cuadernos de Educacion y Desarrollo**, San Luíz Potosí/ México. v. 2014, n. 12, dez. 2014. Disponível em: <http://atlante.eumed.net/wp-content/uploads/assistencia.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

POGGERE, Bruna Gimenes Ferreira Arroyo. Assistência estudantil para quem? *In*: SEMANA ACADÊMICA DE SERVIÇO SOCIAL, 23., Palotina. **Anais [...]**. Palotina, UFPR, 2015. p. 1-10. Disponível em: http://cac-php.unioeste.br/eventos/servicosocialunioeste/docs/edicao_atual/Arroyo_Poggere.pdf. Acesso em: 15 dez. 2017.

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Ensino Em-Revista**, Uberlândia, v. 17, n. 2, p. 599-616, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361/6598>. Acesso em: 15 jan. 2018.